



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2020

**OBJETO:** Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos para estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), conforme Convênio nº 2018/4500047051 celebrado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional

**VALOR MÁXIMO: R\$ 20.708,00** (vinte mil setecentos e oito reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 22/10/20

**ABERTURA:** 05/11/20 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 22/10/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para veículos da Frota Municipal

**VALOR MÁXIMO: R\$ 13.554,10** (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 22/10/20

**ABERTURA:** 05/11/20 ÀS 10:00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 22/10/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA E COMUNICACAO para Contratação de empresa para fornecimento de Jogo de Bocha para manutenção de atividades de Esporte e Lazer promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer, com a empresa: BOCHA PLASTILUC EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.473.039/0001-10, com sede a Avenida Joao Ferrari. 151 – Jardim Esmeralda - CEP: 13.976-591. na Cidade de Itaipira, estado de São Paulo. Com o valor total de R\$ 1.198,30 (hum mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 22 de outubro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de Material Pneumático e Prestação de Serviços de Recapagem e Ressolagem para os veículos da frota Municipal.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 148.892,00** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 22/10/2020

**ABERTURA:** 09/11/20 ÀS 13:30

**LOCAL:**

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – unitário

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão

Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Também Disponível para Download através do link <http://201.87.233.17:5622/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br) Altônia-PR, aos 22/10/2020

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 260/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **JACINTA BATISTA DA SILVA LIMA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **JACINTA BATISTA DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.431.718-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Administração, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 30/04/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/11/2020 à 17/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 261/2020**

Concede licença Prêmio a servidora **GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.431.769-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2002/2007, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 18/11/2020 à 16/01/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020**

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: **M A C CARLESSO ELETRO ME**, nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais); **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, nos lotes 05, 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais); **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA**, no lote 09, com valor total de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), conforme resultado da reunião no dia 23 de outubro de 2020.

Altônia, 23 de outubro de 2020.

**WALDIR AMILTON NUNES**

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 182/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 075/2020 de 06 de outubro de 2020 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 075/2020 de 06 outubro de 2020, que tinha como objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro e Servente para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **DEVANIR TEODORO 01614565961**, no Lote 01, com valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **J MANEIA**, no Lote 02, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de outubro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



**DECRETO 181/2020**

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá ou tras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.

**DECRETA,**

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2020, no valor de R\$- 1.515.700,00 (Um milhão, Quinhentos e quinze mil e setecentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos	000	300,00
510/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	000	210.100,00
528/3.1.90.13.03.00 – Contribuições Previdenciárias – RPPS.....		
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.004.2.012 - Sentenças Judiciais.....	000	24.000,00
661/3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
965/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	420.300,00
1116/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	7.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1777/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	182.300,00
1765/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	35.000,00
10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa		
1938/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.....	494	14.500,00
10.301.006.2.034 - Programa Saúde da Família		
1835/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	90.500,00
10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal		
1841/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	52.300,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
2011/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	30.000,00
2048/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	214.300,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
2100/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consor. Públicos.....	000	35.200,00
1932/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	102.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral		
3065/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	15.200,00
08.243.010.6.055 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3328/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	3.000,00
08.243.001.2.05 - Centro Referencia Especializ Assis Social - CREAS		
3277/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	800,00
08.243.010.2.050 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
3147/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	47.300,00
08.244.010.2.063 – Manutenção da Capela Mortuaria		
3558/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3839/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.500,00
18.541.012.2.096 – Preservação, Recuperação, Proteção Meio Ambiente		
3701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.500,00
18.541.012.2.058 – Itaipu Binacional - Atividades Conservacionistas		
3585/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	5.000,00
3593/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>1.515.700,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 - Administração dos Recursos Humanos		
513/3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000	151.200,00
530/3.2.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida Contratual.....	000	250.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.004.2.015 - Amortizacao e Encargos de Financiamentos		
719/3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	000	132.200,00
725/4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	000	142.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1677/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	431.300,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
2000/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	303	408.600,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>1.515.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de Outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal